



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185



MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Departamento de Licitação

Cantagalo: 14 de novembro de 2022.

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de produtos para iluminação e materiais, destinados a fixação de enfeites natalinos nas vias públicas e praças do Município de Cantagalo/PR.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), porém, para proceder a colocação de luzes, enfeites/ornamentação, faz-se necessária a aquisição de materiais para afixação, os quais darão suporte, iluminação, assim como amarração dos enfeites.

Cabe trazer à baila que o natal represente época de confraternização, amor, ternura e esperança, ou seja, precisamos manter esse espírito vivo nas pessoas em geral, e principalmente nas crianças.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cliente: 318 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Contato:

Endereço: RUA CINDERELA,379

Cidade: CANTAGALO

Fone: 4236361185

Vendedor: 49973 - JOSENILSON ROCHA DA SILVA

Descrição:

Bairro: CENTRO

CEP: 85160-000

UF: PR

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Und	Vlr. Desc.	Vlr. Líquido	Alíq. IPI
21676	21676	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 100X2,5MM FRONTEC F7010NYNA100	5.000,00	PC	0,00	300,00	,000 %
6473	6473	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 200X4,8MM FRONTEC F7023NYNA100	5.000,00	PC	0,00	1.000,00	,000 %
1713	1713	BUCHA PLASTICA CINZA 06MM	200,00	PC	0,00	6,00	,000 %
485	485	CABO FLEXIVEL 1.50MM PRETO 750V CORFIO/CONDUSPAR/SIL	200,00	MT	0,00	238,00	,000 %
31159	31159	CABO PP 2X2.50MM 1KV	300,00	MT	0,00	1.335,00	,000 %
28326	28326	CABO PP 3X10.00MM 1KV HEPR	100,00	MT	0,00	2.248,00	,000 %
4008	4008	CONTATOR CJX2 2510 - 01004 - 220V - LUKMA	4,00	PC	0,00	544,16	,000 %
47250	47250	CONTATOR CJX2 5011 - 01007 - 220V - LUKMA	2,00	PC	0,00	778,76	,000 %
40720	40720	EXATRON BASE P/ RELE TFBROLM	4,00	PC	0,00	40,64	,000 %
13028	13028	EXATRON RELE FOTO TIMER BIVOLT - RTTOMP	4,00	PC	0,00	292,80	,000 %
501	501	FIO PARALELO 2X1.5MM	600,00	MT	0,00	1.482,00	,000 %
502	502	FIO PARALELO 2X2.5MM	600,00	MT	0,00	2.418,00	,000 %
503	503	FIO PARALELO 2X4.0MM	400,00	MT	0,00	2.676,00	,000 %
1880	1880	FITA ISOLANTE 20M PRETA P22 PRYSMIAM	10,00	RL	0,00	72,00	,000 %
22277	22277	PARAFUSO PHILLIPS CHIPBOARD PH 4.0X40	200,00	PC	0,00	32,00	,000 %

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
13.463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.463,36
Valor ICMS Subst		Resp. Frete	Valor Frete	Peso Total	Volume m³
0,00		Destinatário	0,00	0,000	0

Cond. Pagto: 1 - A VISTA

Prazo de Pagto: À Vista: 13.463,36

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA

CNPJ77.804.599/0005-74

I.E: 90.517959-43

AV MANOEL RIBAS, 2939

GUARAPUAVA/PR

CEP: 85.100-000

FONE: 55-42-31412150

CLIENTE: 050937 - MUNICIPIO DE CANTAGALO

ORÇAMENTO Nº: 050812

ATENDENDO A SUA CONSULTA, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

PRODUTOS

Código	Descrição	Quantidade	Preço Unid.	Preço Total	Imposto
010705	CABO PP 3 X10,00 MM 50A	100,00	21,54	2.154,00	0,00
000386	CABO PP 2 X 2,50 MM 21A	300,00	4,11	1.233,00	0,00
034153	ABRACADEIRA PLAST 1.0X2.5X100 PT 200 BRANCA	50,00	8,87	443,50	0,00
034158	ABRACADEIRA PLAST 1.2X3.6X200 PT 200 BRANCA	50,00	23,66	1.183,00	0,00
063922	VONDER GANCHO G6 4,2MMX60,0MM 29 35 000 106	200,00	0,38	76,00	0,00
000003	VONDER BUCHA 6MM P/ TIJOLO VAZADO/OCO 2894200600	200,00	0,08	16,00	0,00
034128	PARAFUSO MM A.ATAR PHILIPS C.CHATA 4.8 X 38 B.BCO	200,00	0,25	50,00	0,00
001629	FIO PARALELO 2 X 4.0 MM BRANCO	600,00	6,14	3.684,00	0,00
000364	FIO PARALELO 2 X 2.5 MM BRANCO	600,00	3,55	2.130,00	0,00
000363	FIO PARALELO 2 X 1.5 MM BRANCO	600,00	2,39	1.434,00	0,00
000665	CONTATOR CWL 50.11 220V NA+NF 15189687	2,00	354,39	708,78	0,00
073287	CONTATOR CWL 25.10 220V 1NA 14011653	4,00	134,24	536,96	0,00
009059	RELE FOTOELETRICO RM-74/N 220V ILUMATIC 38001022	4,00	40,99	163,96	0,00
007631	RELE FOTOELETRICO= BASE TGBROLP NBA 4CS 12V B-18 E	4,00	10,42	41,68	0,00
005987	FITA ISOLANTE 19 X 20M	10,00	7,13	71,30	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: V. A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 12/11/2022 **FRETE:** FOB **T.PESO:** 177,6720

EXCETO FIOS E CABOS, VALOR VALIDO POR 1(UM) DIA.

**VALOR DAS MERCADORIAS SUJEITO AO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,
DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ESTADO DE DESTINO.**

A TRIBUTAÇÃO DAS MERCADORIAS SERÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 13/2012.

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$	13.926,18
TOTAL DOS IMPOSTOS: R\$	0,00
TOTAL DO FRETE: R\$	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$	13.926,18

ATENCIOSAMENTE
04 FABIANO DOS SANTOS DE MIRANDA
DPTO. VENDAS

EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DEVOLVER ESTA ASSINADA



COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTA

Rua Cuiabá, 3117 - CEP 85802-233 - Cascavel/PR
CNPJ: 78.718.673/0001-79 - Inscrição Est: 4100833889
Fone (45) 3220-9400 - http://grupodz.net

MATERIAIS ELÉTRICOS

Proposta
ABLSV9
07/11/22

Cliente 025873 - MUNICIPIO DE CANTAGALO

CNPJ/CPF: 78279981000145

Endereço: RUA CINDERELA, 379

Cidade: CANTAGALO - PR

Contato:

Inscrição: ISENTO

Fone: (042)3636-1185

E-Mail:

It	Código	Descrição	GrT	Ci Fiscal	Qtde	UN	Vir Unit	Vir Total	Vir ST	Vir IPI	ICMS	Prev Faturamento
01	0818016	CABO PP FLEXIVEL 3 X 10,00MM 1KV HEPR - LANCE UNICO	408	85444900	100,00	MT	26,2800	2.628,00	0,00	0,00	0,00	Imediato
02	0818114	CABO PP FLEXIVEL 2 X 2,50MM 1KV HEPR - LANCE UNICO	408	85444900	300,00	MT	4,5700	1.371,00	0,00	0,00	0,00	Imediato
03	0501016	ABRAC PLAST 100 X 2,50 BRANCA - FRONTEC UND.	258	39269090	5.000,00	UN	0,0500	250,00	0,00	0,00	0,00	Imediato
04	0501020	ABRAC PLAST 200 X 4,80 BRANCA - FRONTEC UND.	258	39269090	5.000,00	UN	0,1800	900,00	0,00	0,00	0,00	Imediato
05	7801372	VEFIX GANCHO 6MM C/BUCHA CART C/05 UN	448	73181300	40,00	UN	4,3500	174,00	0,00	0,00	0,00	17 Dias
06	0903015	PARAFUSO AA 3,9 X 32 CP FH RIZB	448	73181400	200,00	UN	0,2600	52,00	0,00	0,00	0,00	2 Dias
07	0908005	BUCHA DE NYLON S - 6	258	39269090	200,00	UN	0,0900	18,00	0,00	0,00	0,00	2 Dias
08	0823020	FIO PARALELO 2 X 4,00MM BRANCO - ROLO	408	85444900	600,00	MT	7,0100	4.206,00	0,00	0,00	0,00	9 Dias
09	0823006	FIO PARALELO 2 X 2,50MM BRANCO - ROLO	408	85444900	600,00	MT	4,3600	2.616,00	0,00	0,00	0,00	34 Dias
10	0823004	FIO PARALELO 2 X 1,50MM BRANCO - ROLO	408	85444900	200,00	MT	2,7800	556,00	0,00	0,00	0,00	9 Dias
11	6603010	SOPRANO CONTATOR 50A 1NA+1NF CS(T)-050-11-220V	515	85364900	2,00	UN	350,8300	701,26	0,00	0,00	0,00	9 Dias
12	6603004	SOPRANO CONTATOR 25A 1NA CS(T)-025-10-220V	515	85364900	4,00	UN	115,9700	463,88	0,00	0,00	0,00	9 Dias
13	7405023	BASE PARA FOTOCELULA METAL MARGIRIUS	236	85364900	4,00	UN	18,4400	73,76	0,00	0,00	0,00	9 Dias
14	7405021	RELE FOTOCELULA ELETROCNICO 600W/1000W BIV MARGIRIUS	236	85364900	4,00	UN	34,5900	138,36	0,00	0,00	0,00	9 Dias
15	2802064	FITA ISOLANTE 18MM X 20M IMPERIAL SLIM	256	39191020	10,00	UN	8,4100	84,10	0,00	0,00	0,00	9 Dias



VALOR PRODUTOS	DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR IPI	VALOR ST	TOTAL ORÇAMENTO	Vendedor:
14.232,36	0,00	0,00	0,00	0,00	14.232,36	000065 - JULIO CESAR
CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA						Fone: (45) -
OBSERVAÇÃO:						E-Mail: julio.souza@eletricadz.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021

ANEXO "E"

TERMO DE REFERENCIA

1. DA RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Unid.	Preço Unitário Máximo	Especificação
1	41	M ²	46,00	Grama decorativa verde escuro 10mm para revestir ao redor do pinheiro gigante já existente
2	35	UN	150,00	Pisca rede natal 320 led 220v luz parada branca, fio verde
3	01	UN	350,00	Estrela com uma ponta comprida para cima e outras 6 curtas para os lados; feita d estrutura de ferro; pintado de branco; contornado de mangueira led; alocada em cima do pinheiro gigante
4	01	UN	2.500,00	Máquina de neve 1560 Watts 220 volts com reservatório de 10 litros
5	26	UN	1.550,00	Pinheiro para avenida médio. Pinheiro cônico com 1,7m da altura e com 0,9m de diâmetro da base; feito de estrutura de ferro; pintado de branco; contornado de grama decorativa 10mm verde escuro; com 2 pisca led solar fio de fada de 30m cada um; colorido, com funções para piscar; com estrela na ponta.
6	06	UN	1.200,00	Pinheiro para avenida pequeno. Pinheiro cônico com 1,2m de altura e com 0,6m de diâmetro da base; feito de estrutura de ferro; pintado de branco; contornado de grama decorativa 10mm verde escuro; com 1 pisca led solar fio de fada de 30m cada um, colorido, com funções para piscar; com estrela na ponta
7	05	UN	1.350,00	Pinheiro de face. Pinheiro de face no formato de um triangulo; feito de mastro com estrutura de ferro reforçado; pintado de branco; com 2,5m de altura; sua base com 3m; nesse triangulo deverá ser dividido ao meio e feito 15 descidas por lado sendo de cabo de aço, aonde serão contornados de mangueira led na cor branco quente, vermelho e verde; com suporte autoportante engatado no solo.
8	10	UN	25,00	Fita alta fusão para o isolamento dos cabos elétricos.
9	200	M	13,20	Fio flexível 10mm cor azul
10	3.500	M	7,70	Mangueira led 13mm, para reforma das figuras existentes
11	500	PCT	8,00	Abraçadeira de nylon 2,5x15cm, pacotes com 100 unidades
12	1000	M	5,40	Cabo PP 2x1,5mm 750kv
13	250	M	26,00	Cabo multi-vias PP 19x0,75mm 750kv.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - **ADJUDICAR** o Objeto a empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.226.324/0003-04**, sediada na Av: independência,6060 – QD 70c, LT 02, Setor Aeroporto, Cep: 74070-010, Goiânia – GO, no seguinte valor

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA LED 13MM IP 65 220 V VD – IMP GERAL	MT	250	R\$: 12,60	R\$: 3.150,00
02	MANGUEIRA LED 13MM IP65 220V – IMP GERAL	MT	225	R\$: 12,60	R\$: 2.835,00
03	MANGUEIRA LED 10/12 13 MM IP 65 220 V MP 6500K BR – IMP	MT	200	R\$: 12,60	R\$: 2.520,00
04	CONTROLE MANG 2 CABOS DE 10 M - REMANCI	PC	50	R\$: 27,13	R\$: 1.356,50
05	ABRAÇADEIRA NYLON 280X3,5MM BR – RAYCO	UND	50	R\$: 0,31	R\$: 15,50
06	CABO PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS REMANCI	UND	10	R\$: 15,96	R\$: 159,60
07	FIO TORCIDO 2X2,5 MM BR – LAMESA	MT	500	R\$: 5,72	R\$: 2.860,00
08	SNOW FALL 60 CM 8W 220V 600K BR – WF - 1760	UND	10	R\$: 53,30	R\$: 533,00
09	PLUG MACHO 2P 10 A CZ – MARGIRIUS	UND	60	R\$: 3,39	R\$: 203,40
10	BOTINA 3 GOMOS BI NOBUCK CAFÉ C/6 PVC Nº40 – CRIVAL	UND	01	R\$: 83,33	R\$: 83,33

VALOR TOTAL R\$: 13.726,33 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Seis e Trinta e Três Centavos)



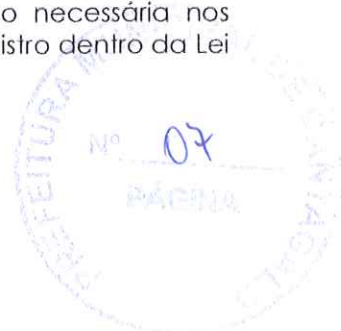
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



3.º - **DETERMINAR**, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 30 dias de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.739.290/0003-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2001
NOME EMPRESARIAL PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 3189	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO leomara@pollimotta.com.br		UF PR
TELEFONE (42) 3621-3366		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 08:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**" com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n 41200086662 por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1979 e última alteração arquivada sob nº 20145180646 por despacho em sessão de 22 de Setembro de 2014, resolvem alterar seu contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da sociedade para: "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11)."

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) dividido em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, é integralizado neste ato, da seguinte forma pelos sócios: **HELIO MARCANTE** integraliza R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 6.160,94 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) em moeda corrente do país e R\$ 33.839,06 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos) referente a 40% da metragem de 283,00 M² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situada a Rua Xingu, esquina com a Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; **MILTON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Nº 10 2
PÁGINA

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 M² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco; CELSO SANTO MARCANTE integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R\$ 4.620,70 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) em moeda corrente do País e R\$ 25.379,30 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos) referente a 30% da metragem de 283,00 m² do imóvel urbano, lote 11, da quadra 41, situado a Rua Xingu, esquina com Avenida Brasil, nesta cidade de Pato Branco-PR, que será desmembrado da área total de 1.567,00 M² conforme matrícula 40.499 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é documento hábil para transferência do imóvel, ficando autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o Desmembramento e Registro, de acordo com a matrícula 40.499 anexa.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinado, **HÉLIO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 20 de julho de 1947, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 35, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-67, portador da cédula de identidade 750.953 SSP/PR e do CPF 015.906.429-53; **MILTON MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, nascido em 07 de março de 1959, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Apto 34, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.950.919 SSP/PR e do CPF 340.743.689-00; e **CELSO SANTO MARCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marcelino Ramos, nascido em 30 de março de 1956, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, apto 36, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, portador da cédula de identidade 1.273.264 SSP/PR e do CPF 243.045.819-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de “**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**” com sede e foro na Rua Tamoio, 355, em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067, CNPJ 77.739.290/0001-14, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**”, com sede e foro na Rua Tamoio, 355 na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85501-067.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de “**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5-00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (47.42-3-00), FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA (27.10-4-02), SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (71-19-7-01), ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS DESENHO DE PROJETO (71.19-7-03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47-54-7-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7-11).**”

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 15 de fevereiro de 1979.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CURITUBA
Nº 12 4
PÁGINA

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
HÉLIO MARCANTE	640.000	640.000,00	40%
MILTON MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
CELSO SANTO MARCANTE	480.000	480.000,00	30%
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá individualmente, aos sócios, HÉLIO MARCANTE, MILTON MARCANTE e CELSO SANTO MARCANTE com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da Lei 6.404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador MILTON MARCANTE, dentro de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviará para cada sócio uma cópia do mesmo, para as devidas análises e correções.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECEBIMOS
Nº 13
PÁGINA 5

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomado por todos os sócios e por esses assinada ou ainda formalizados em ata de reunião dos sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presentes na reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião convocada pelo administrador e / ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá abrir filial mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados á mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120 (cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12 (doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ Nº 77.739.290/0001-14
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41200086662

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Permanece ativa a filial da Avenida Manoel Ribas, 3189, bairro dos Estados, em Guarapuava, Paraná, CEP 85055-010, NIRE 41900741311 – JUCEPAR e CNPJ 77.739.290/0003-86.


CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco – PR, 12 de Março de 2019.


HELIO MARCANTE


MILTON MARCANTE


CELSO SANTO MARCANTE

Elaborado por CONTABILIZE- Contabilidade, auditoria e Assessoria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:56 SOB Nº 20191566497.
PROTOCOLO: 191566497 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901431153. NIRE: 41200086662.
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CNPJ: 77.739.290/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:06 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **1C95.DCDB.E01C.B26C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

16

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.739.290/0003-86
Certidão n°: 39380600/2022
Expedição: 10/11/2022, às 08:10:15
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.739.290/0003-86**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001428-67.2013.5.09.0072 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.739.290/0003-86
Razão Social: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 3732 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002244966524215

Informação obtida em 10/11/2022 08:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028499153-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.739.290/0003-86**
Nome: **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 83078/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 490547 - PATOESTE ELETRO INST.LTDA

CNPJ/CPF: 77.739.290/0003-86

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 3189

Complemento:

Bairro: DOS ESTADOS

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/11/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 10 de novembro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos.**

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), porém, para proceder a colocação de luzes, enfeites/ornamentação, faz-se necessária a aquisição de materiais para afixação, os quais darão suporte, iluminação, assim como amarração dos enfeites.

Cabe trazer à baila que o natal represente época de confraternização, amor, ternura e esperança, ou seja, precisamos manter esse espírito vivo nas pessoas em geral, e principalmente nas crianças.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos**, conforme descrição a seguir:

EMPRESA PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Und	Vlr. Desc.	Vlr. Líquido	Aliq. IPI
21676	21676	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 100X2,5MM FRONTEC F7010NYNA100	5.000,00	PC	0,00	300,00),000 %
6473	6473	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 200X4,8MM FRONTEC F7023NYNA100	5.000,00	PC	0,00	1.000,00),000 %
1713	1713	BUCHA PLASTICA CINZA 06MM	200,00	PC	0,00	6,00),000 %
485	485	CABO FLEXIVEL 1.50MM PRETO 750V CORFIO/CONDUSPAR/SIL	200,00	MT	0,00	238,00),000 %
31159	31159	CABO PP 2X2.50MM 1KV	300,00	MT	0,00	1.335,00),000 %
28326	28326	CABO PP 3X10.00MM 1KV HEPR	100,00	MT	0,00	2.248,00),000 %
4008	4008	CONTATOR CJX2 2510 - 01004 - 220V - LUKMA	4,00	PC	0,00	544,16),000 %
47250	47250	CONTATOR CJX2 5011 - 01007 - 220V - LUKMA	2,00	PC	0,00	778,76),000 %
40720	40720	EXATRON BASE P/ RELE TFBROLM	4,00	PC	0,00	40,64),000 %
13028	13028	EXATRON RELE FOTO TIMER BIVOLT - RTTOMP	4,00	PC	0,00	292,80),000 %
501	501	FIO PARALELO 2X1.5MM	600,00	MT	0,00	1.482,00),000 %
502	502	FIO PARALELO 2X2.5MM	600,00	MT	0,00	2.418,00),000 %
503	503	FIO PARALELO 2X4.0MM	400,00	MT	0,00	2.676,00),000 %
1880	1880	FITA ISOLANTE 20M PRETA P22 PRYSMIAM	10,00	RL	0,00	72,00),000 %
22277	22277	PARAFUSO PHILLIPS CHIPBOARD PH 4.0X40	200,00	PC	0,00	32,00),000 %

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
13.463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.463,36

Os materiais para iluminação e afixação dos enfeites natalinos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda destes materiais, com a venda a preços atrativos.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas, a PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de produtos + preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega será de no máximo 05(cinco) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e materiais;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da disponibilização dos produtos e materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos e materiais conforme as especificações neste termo de referência e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), **devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente,**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

7.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de novembro de 2022.

REF.: aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA A FIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4380	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

26

PÁGINA

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Educação e Cultura pretende realizar neste ano de 2022, decoração natalina em alguns pontos da cidade (ruas e praças), porém, para proceder a colocação de luzes, enfeites/ornamentação, faz-se necessária a aquisição de materiais para afixação, os quais darão suporte, iluminação, assim como amarração dos enfeites.

Cabe trazer à baila que o natal represente época de confraternização, amor, ternura e esperança, ou seja, precisamos manter esse espírito vivo nas pessoas em geral, e principalmente nas crianças.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos

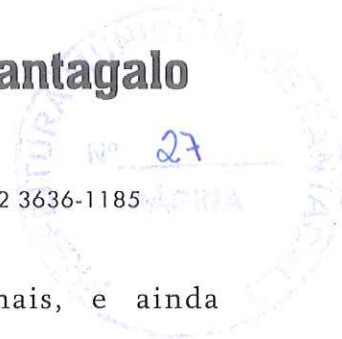


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

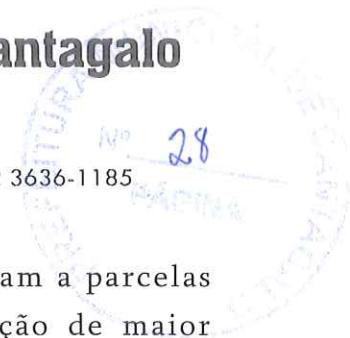


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos, conforme descrição a seguir:

EMPRESA PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Und	Vir. Desc.	Vir. Líquido	Aliq. IPI
21676	21676	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 100X2,5MM FRONTEC F7010NYNA100	5.000,00	PC	0,00	300,00),000 %
6473	6473	ABRACADEIRA NYLON NATURAL 200X4,8MM FRONTEC F7023NYNA100	5.000,00	PC	0,00	1.000,00),000 %
1713	1713	BUCHA PLASTICA CINZA 06MM	200,00	PC	0,00	6,00),000 %
485	485	CABO FLEXIVEL 1.50MM PRETO 750V CORFIO/CONDUSPAR/SIL	200,00	MT	0,00	238,00),000 %
31159	31159	CABO PP 2X2.50MM 1KV	300,00	MT	0,00	1.335,00),000 %
28326	28326	CABO PP 3X10.00MM 1KV HEPR	100,00	MT	0,00	2.248,00),000 %
4008	4008	CONTATOR C1X2 2510 - 01004 - 220V - LUKMA	4,00	PC	0,00	544,16),000 %
47250	47250	CONTATOR C1X2 5011 - 01007 - 220V - LUKMA	2,00	PC	0,00	778,76),000 %
40720	40720	EXATRON BASE P/ RELE TFBROM	4,00	PC	0,00	40,64),000 %
13028	13028	EXATRON RELE FOTO TIMER BIVOLT - RTTOMP	4,00	PC	0,00	292,80),000 %
501	501	FIO PARALELO 2X1.5MM	600,00	MT	0,00	1.482,00),000 %
502	502	FIO PARALELO 2X2.5MM	600,00	MT	0,00	2.418,00),000 %
503	503	FIO PARALELO 2X4.0MM	400,00	MT	0,00	2.676,00),000 %
1880	1880	FITA ISOLANTE 20M PRETA P22 PRYSMIAM	10,00	RL	0,00	72,00),000 %
22277	22277	PARAFUSO PHILLIPS CHIPBOARD PH 4.0X40	200,00	PC	0,00	32,00),000 %

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
13.463,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.463,36

Os materiais para iluminação e afixação dos enfeites natalinos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda destes materiais, com a venda a preços atrativos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

29

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas, a PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de produtos + preços.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, no valor total de R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 16 de novembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Eroane Chetima Rocha
EROANE CHETIMA ROCHA

Membro

Sandro Roberto Baldisseira
SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

OBJETOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

E,

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Cabe trazer a baila que o processo de Dispensa de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE, foi confeccionado pela Lei Federal nº. 14133/21. Enquanto, o processo de dispensa de licitação de objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, foi confeccionado pela Lei Federal nº. 8666/93.

Destarte, é vedado a combinação de leis, ou seja, os processos para serem unificados devem ter sido iniciados ambos, pela lei 14.133/21 ou pela lei 8666/93. Como cada processo teve início por uma lei, não há possibilidade de proceder a junção dos mesmos em um único processo.

Vejamos que um processo se trata de aquisição de materiais e produtos de iluminação, enquanto outro se refere a serviços de instalação e desmontagem de adereços e enfeites natalinos, ou seja, trata-se de prestação de serviços, o que não configura fracionamento, devido ser objeto distinto.

Em que pese já ter ocorrido o processo de Dispensa de Licitação nº. 43/2022, o qual foi para aquisição de enfeites natalinos, apenas. Ou seja, não possui similaridade com esses objetos que estão sendo realizados processos de dispensa de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante do exposto, a comissão de licitação entende por manter cada processo de forma separada, conforme foram confeccionados, pelo fato de não incorrer em fracionamento de objeto, e também pelo fato de cada processo ser confeccionado por lei diversa, sendo que o Art. 191 da Lei 14.133/21, veda a combinação de leis (lei 14133/21 com a lei 8666/93).

Cantagalo, 17 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GÁRCIAS

Presidente da Comissão Licitação

EROANE CHETIMA ROCHA

Membro

SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de produtos para iluminação e materiais para fixação de enfeites natalinos, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de compras públicas semelhantes (fls. 05/07).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 08/23).

Projeto Básico (fls. 20/23).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 24).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 25.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 26/30).

Despacho administrativo (fls. 31/32, a numerar).

É o breve e indispensável.

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

Autent

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo 34

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 20).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o objeto da contratação visa a aquisição de produtos para iluminação e materiais para afixação de enfeites natalinos.

Em resumo, para proceder à colocação de luzes, enfeites/ornamento, faz-se necessária a aquisição de materiais para afixação, os quais darão suporte, iluminação, assim como amarração de enfeites.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 28/29).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fls. 28/29).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS,

Cantagalo

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais fornecedoras enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de novembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Foi elencado no parecer jurídico, a necessidade de proceder a justificativa quanto aos seguintes itens:

- Possibilidade de realizar processo licitatório do objeto; e,
- Justificativa quanto a não aplicação do Art. 48, inciso IV da Lei Complementar nº. 123/2006.

Em que pese o procurador entender pela realização de procedimento licitatório para o objeto, assim como relatou a falta de planejamento. Elencamos que não estava no cronograma para o ano de 2022, a realização de evento natalino, sendo decidido nessa ultima semana, que o mesmo seria realizado, ou seja, pela decisão próxima a data do evento, não há tempo hábil para realizar procedimento licitatório do tipo pregão, sendo que até a data de 03/12/2022, todos os enfeites natalinos devem estar alocados nas praças e ruas desta municipalidade.

Mas elencamos que será incluso no planejamento de 2023, sendo nos próximos anos procedido com antecedência os procedimentos licitatórios.

Quanto a não aplicação do Art. 49, inciso IV da LC 123/06, elucida-se que foi buscado adquirir os produtos e materiais com o melhor custo-benefício, para isso buscou-se cotar com grandes empresas distribuidoras deste segmento.

Neste caso, foi ponderado os itens, e decido por aplicar o princípio da economicidade, em detrimento a realização de processo exclusivo para ME ou EPP.

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

Vera C.F. Lazzaretti

VERA C. F. LAZZARETTI

Secretária de Educação e Cultura

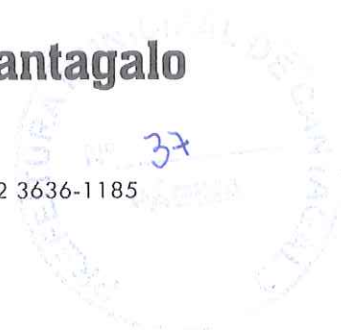


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

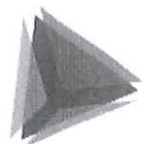
O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 45/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**, e adjudica o objeto à empresa:

- **PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, no valor total de R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

Ano* **2022**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **45**

Modalidade* **Processo Dispensa**

Número edital/processo* **45/2022**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**

Dotação Orçamentária* **0800813392008120633390300000**

Preço máximo/Referência de preço - R\$* **13.463,36**

Data Publicação Termo ratificação **22/11/2022**

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim** ▼

Há cota de participação para EPP/ME? **Sim** ▼

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Sim** ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Sim** ▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: **8272342952** (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 193/2022 – TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 44/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS E DECORAÇÕES NATALINAS, NAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE.

, e adjudica o objeto à empresa:

- LEODIR NUNES DE PAULA 70629463972, inscrita no CNPJ 23.909.986/0001-12, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 45/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA AFIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, e adjudica o objeto à empresa:

- PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 77.739.290/0003-86, no valor total de R\$ 13.463,36 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Cantagalo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:
 - Departamento de Tributação ou:
 - Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

10% DESCONTO
À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Cânica	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

CANTAGALO
 fazendo mais por você!

DIA 03 DE DEZEMBRO às 20h30
 VENHA PARTICIPAR DESTA MOMENTO MEMORÁVEL
 O ACENDER DAS LUZES NATALINAS NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

CANTAGALO
 UM SONHO DE NATAL

CHEGADA DO PAPAI NOEL

SHOW NATAL DE FAMÍLIA COM DÉLCIO TAVARES

ESPERAMOS VOCÊ E TODA SUA FAMÍLIA
 PARA UMA NOITE MUITO ESPECIAL!

CANTAGALO
 fazendo mais por você!